

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 667/2013 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 667/2013 - ASJUR/PRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 667/2013, CELEBRADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO Nº: 112.003.029/2011.
Lote: 02.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 15, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795/ D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 27, datado de 04/05/2015, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178ª sessão, realizada em 07/05/2015 às fls. 28, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.005.059/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal **ASJUR/PRES nº 667/2013**, contados a partir de **16/05/2015** e **12/08/2015**, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Itapoã - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A presente prorrogação será sem ônus para a NOVACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução do Contrato nº **667/2013**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **10/11/2015**, e a vigência, até **06/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **667/2013**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:

LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:

**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04**

**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70